



ADENDO I - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022

O Município de Luminárias – MG / Poder Executivo torna público que através de seu pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº 004/2022, o ADENDO I, referente às alterações conforme abaixo relacionado

1. DO OBJETO: (alterado)

1.1. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, contratação de empresa especializada em Sistema de Automação Escolar – Gestão Escolar online das escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação, com Importação dos dados do Educacenso, implantação do sistema, locação de software de gestão da informação escolar; consultoria técnico-pedagógica; fornecimento de projetos de avaliação por portfólio, projeto de ensino com intervenção pedagógica e projeto de educação em tempo integral; gerenciamento eletrônico de documentos digitalizados; capacitação do pessoal administrativo e docente do município; assistência técnica, em dias úteis e de acordo com as características, especificações técnicas e quantidades constantes no item 3.2 do ANEXO I, deste Edital.

2.ESCLARECIMENTO:

2.1. Referente ao item “9.3.2 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, a ser demonstrada mediante apresentação de 01 Atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, conforme orientação do Anexo XI”.

2.1.1. O anexo XI, trata-se de um modelo apresentado, mas o atestado poderá ser apresentado nos moldes legais para atendimento ao Edital, e poderá sofrer diligências, conforme também reza a lei.

Art. 30 (...) “II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;” (...)

O que se pretende, é exatamente se preservar os interesses da administração, pautando pelo princípio da eficiência, restando-se esclarecido quanto a este item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. ALTERAÇÃO:

3.1. Quanto ao item “4.3 – O atendimento aos chamados técnicos e para suporte, via whatapp, deverão ser realizados em até 20 minutos”.

3.1.1. Alteração da redação do edital, no que se refere à questão do tempo de atendimento, em lugar de “atendimento em até 20 (vinte) minutos”, fica alterado para: “início do atendimento em até 20 (vinte) minutos, com resolução imediata das questões que não demandassem maiores estudos e encaminhamento das questões que demandassem mais estudos e ações. Para as questões que demandassem mais estudos e ações, definição, no ato do atendimento inicial, de um cronograma de resolução.

4. Fica alterada a data do certame para o dia 19/01/2023, às 13 (treze) horas.

5. Permanecem todas as cláusulas do edital inalteradas.

Luminárias – MG, 6 de janeiro de 2023.

Glener Lorans da Silva Carvalho

Pregoeiro